



ASSOCIAÇÃO CLUBE DOZE DE AGOSTO - CONSELHO DELIBERATIVO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05.02.2015.

01 Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, às dezenove horas e trinta minutos,
02 realizou-se a reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Clube Doze de Agosto, Gestão
03 2013/2015, na sede Central, com a seguinte "Ordem do Dia": 1 - Leitura dos Expedientes; 2 -
04 Discussão e aprovação da Ata da sessão anterior; 3 – Apresentação e Leitura pelo Relator da
05 Comissão de Ética e Disciplina do relatório do Processo nº 001/2012; 4 - Apreciação e definição
06 de data de Assembleia Geral para eleições gerais do Clube; 5 - Apresentação de relatório da
07 Diretoria Executiva pelo Sr. Presidente; 6 - Assuntos Gerais. Dando início, o Senhor Presidente
08 agradece a presença de todos e, de imediato, passa ao primeiro item da "Ordem do dia": Leitura
09 dos Expedientes. Com a palavra o Senhor Secretario que faz a leitura dos expedientes a saber:
10 Justificativas de falta dos Conselheiros como segue: "Caro Presidente Alexandre, Comunico ao
11 companheiro que não poderei comparecer à reunião marcada para esta quinta-feira, pois, nessa
12 mesma data e horário (toda a primeira quinta-feira de cada mês), eu já tinha agendado uma
13 reunião de um Tribunal Administrativo do qual eu sou presidente e não posso faltar em razão
14 dos importantes assuntos que estão pautados. Considerando que o Relator do processo da
15 Comissão de Ética que está pautado, colega Sandro Barreto também não poderá comparecer,
16 proponho ao nobre presidente duas alternativas para este empecilho: 1. Retirada de pauta do
17 processo da Comissão de Ética e pautá-lo para uma outra reunião, que deverá ocorrer,
18 preferencialmente, numa segunda-feira, dia da semana em que todos nos estávamos
19 acostumados. 2. Transferência desta reunião para a próxima semana (acho difícil pois já
20 estamos em cima da data). Cordialmente. **Paulo Ernani da Cunha Tatim** - OAB 9.788. Peço-
21 lhe fineza justificar-me ao Sr Pres. Conselho minha impossibilidade comparecer hoje, razão
22 consulta médica agendada. Grato, S.C. de Mascarenhas, Conselheiro Clube Doze. Infelizmente
23 estou viajando. Gostaria que fosse justificada minha ausência. Quando retornar estarei me
24 inteirando do acontecido. Grato Edilson Luis Brognoli. Favor justificar minha ausência, estarei
25 viajando. José Rui. Quinta não é dia de fazer reunião. Eu não posso. Sandro Barreto – OAB/SC
26 13142. Não poderei comparecer, por motivo de viagem. Ilmar". Eram esses os expedientes
27 Senhor Presidente. O Presidente da Diretoria Executiva retoma a palavra para dizer que desta
28 vez fez questão da leitura das justificativas, em consequência do Conselheiro Paulo Hernani da
29 Cunha Tatim, ter solicitado a retirada da pauta do item três ou transferência da mesma para
30 outro dia, em função da ausência do mesmo bem como do relator Conselheiro Sandro Barreto.
31 Cabe a mim indeferir a solicitação do Conselheiro Paulo Tatim, uma vez que já estamos com a
32 reunião instalada, com um numero suficiente de Conselheiros presentes, causando desconforto
33 fazer uma nova reunião. Quero quebrar o protocolo desta reunião, uma vez que temos a
34 necessidade de lembrar e agradecer as pessoas desta Mesa que nos auxiliaram durante este
35 ano, anos passados e principalmente aqueles que vêm dedicando seus trabalhos há anos,
36 fazendo com que o Clube tenha um perfeito funcionamento. Faço questão como atual
37 Presidente do Conselho Deliberativo, e como estamos terminando este mandato agradecer
38 especialmente ao meu grande companheiro de trabalho o Senhor Secretario Marco Apolo de
39 Freitas, por tudo o que tem feito pelo nosso Clube nesses tantos anos de dedicação e, não são
40 poucos, dezenove anos de trabalho e dignidade. Passo a palavra ao Presidente da Diretoria
41 Executiva, para que o mesmo faça sua homenagem em nome do Clube Doze de Agosto. Com a
42 palavra o Presidente da Diretoria Executiva que diz que em nome do Conselho Deliberativo,
43 Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e todos os associados. Querido Marco Apolo de Freitas,
44 queremos te fazer uma homenagem entregando esta PLACA, pelos vinte e quatro anos cedidos
45 para a Associação Clube Doze de Agosto, nos ajudando o que para nós todos é motivo de
46 muito orgulho. Passo a você esta PLACA de agradecimento neste momento tão memorável.
47 (PALMAS). O Vice Presidente do Conselho Deliberativo Sr. Luiz Ernesto Morales, solicita a
48 palavra para fazer a leitura da placa: "**Homenagem-** O Clube Doze de Agosto tem a honra de
49 homenagear, **Marco Apolo de Freitas**. Pela excelência, lealdade, compromisso, dedicação e
50 profissionalismo durante os 24 anos dedicados à associação no exercício de suas atividades.
51 Reconhecimento dos associados, diretoria, conselhos deliberativo e fiscal. Florianópolis, 05 de
52 fevereiro de 2015". O Senhor Presidente solicita que seja registrado em Ata este Ato Solene
53 para que nos possamos manter eternamente esta gratidão para com o nosso Associado. Com a
54 palavra o Senhor Secretario Marco Apolo de Freitas, que diz que foi tomado de imensa
55 surpresa. Não sei se mereço! Estou muito emocionado e sem palavras. Agradeço de coração a

01 todos. O Senhor Presidente informa que é uma honra ter presenciado como Presidente deste
02 Conselho este ato tão merecido. Peço desculpa se trago tamanha emoção, mas a Diretoria
03 Executiva, os funcionários deste Clube e este Conselho Deliberativo, não poderiam deixar
04 jamais passar em branco este momento. Parabéns querido Secretário. Passamos ao item três
05 da “Ordem do Dia: Discussão e aprovação da Ata da sessão anterior; Pergunto se os Senhores
06 receberam a Ata da referida sessão. Confirmados por todos o recebimento, coloco em
07 discussão. Como ninguém queira discuti-la, em votação. Aprovada por unanimidade. Dando
08 continuidade, passo ao item três da “Ordem do Dia” - Apresentação e Leitura pelo Relator da
09 Comissão de Ética e Disciplina do relatório do Processo nº 001/2012. O Presidente da
10 Comissão de Ética não está presente, bem como do Relator do Processo Conselheiro Sandro
11 Barreto, com exceção do Membro da Comissão que esta presente Sr. Leonardo Sohn Nogueira
12 Ramos, que se quiser passo a palavra para fazer a leitura do processo. Com a recusa do
13 Conselheiro passo, então, a palavra ao Vice Presidente do Conselho Deliberativo Sr. Luiz
14 Ernesto V. Morales para que faça a leitura do Relatório Final e Conclusões, referente ao
15 Processo mencionado acima. O Conselheiro Luiz Alves Rodrigues solicita a palavra para dizer
16 que em função de não estar presente o Presidente da Comissão de Ética e Disciplina, bem
17 como do relator da mesma, estando somente um membro que se nega a ler o relatório, acho
18 que seria de bom senso que fosse transferido este assunto para uma próxima reunião. O
19 Senhor Presidente retoma a palavra para dizer que a documentação foi oficialmente entregue, a
20 esta Mesa Diretora, que a recebeu, registrou, pautou, e não precisa o relator presente para a
21 leitura e discussão desta matéria. O Conselheiro Luiz Alves Rodrigues, solicita a palavra para
22 dizer que gostaria que fosse colocado em votação sua proposta para que seja transferida essa
23 matéria para uma próxima reunião. O Senhor Presidente retoma a palavra para dizer que não
24 existe essa possibilidade umas vez que a matéria já esta pautada. O Conselheiro Leonardo
25 Sohn Nogueira Ramos, solicita a palavra para dizer que gostaria de esclarecer que não se
26 negou a ler o Relatório Final do Processo, mas acha que em virtude do relator não estar
27 presente e a estar em pauta para discussão, acha que a Mesa Diretora do Conselho poderá
28 fazer a leitura. O Senhor Presidente passa a palavra ao Vice Presidente do Conselho
29 Deliberativo para a Leitura do Relatório Final e Conclusões referentes ao processo
30 Administrativo. O Vice Presidente do Conselho Deliberativo Sr. Luiz Ernesto V. Morales, faz a
31 leitura como segue: **“COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DELIBERATIVO,**
32 Ofício nº 001/2014, Florianópolis, 11 de novembro de 2014. Ref. Processo Administrativo nº
33 01/2012 – Relatório Final. Senhor Conselheiro Presidente, Após exaustivo trabalho desta
34 Comissão de Ética e Disciplina do Conselho Deliberativo da Associação Clube Doze de Agosto
35 apresentamos a Vossa Senhoria o RELATÓRIO FINAL e CONCLUSÕES acerca do Processo
36 Administrativo nº 01/2012 instaurado contra o representado, ex-presidente José Mendes
37 Damian, bem como cópia integral dos dois volumes do mesmo (fls. 001 a 322). Conforme
38 determina o parágrafo único, do artigo 49 do Regimento Interno, referido relatório e parecer
39 conclusivo deverão ser submetidos ao julgamento do plenário desse Conselho Deliberativo.
40 Colocando-nos a disposição de Vossa Senhoria e desse Egrégio Conselho Deliberativo,
41 apresentamos-lhes nossas, Cordiais Saudações, **Paulo Ernani da Cunha Tatim,** Presidente Ao
42 Ilustríssimo Senhor **ALEXANDRE EVANGELISTA JR. DD.** Presidente do Conselho Deliberativo
43 da Associação Clube Doze de Agosto. Nesta Capital **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA,**
44 Processo Administrativo 01/2012. Representante: Diretoria Executiva, Representado: José
45 Mendes Damian, **RELATÓRIO.** Em decorrência de nomeação pelo Presidente do Conselho
46 Deliberativo, esta Comissão iniciou seus trabalhos no dia 22/08/2013, fls. 248, mediante o
47 recebimento dos documentos de fls. 01/138, através dos quais constatou indícios de possíveis
48 infrações disciplinares e prejuízos aos cofres da Associação Clube Doze de Agosto, causados
49 pelo ex-presidente José Mendes Damian foi requerido ao presidente do conselho deliberativo.
50 Tais nomeações se deram mediante portarias 02, 03, 04 e 05/2013, constantes dos autos e
51 emitidas na forma do art. 48, e parágrafo 2º, assegurando assim, a legitimidade dos futuros atos
52 da Comissão. Iniciados os trabalhos, conforme relatado na **ATA DE INSTALAÇÃO DA**
53 **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ASSOCIAÇÃO CLUBE DOZE DE AGOSTO,** em
54 reunião realizada em 03.04.2012, foi recebido, do Presidente do Conselho Deliberativo, os
55 documentos nela relacionados, documentos estes que foram encaminhados por esta Comissão
56 ao Sr. José Mendes Damian, através do Of. CE 0001/2012, possibilitando ao mesmo a
57 apresentação de sua defesa em relação aos documentos anexados e os fatos narrados. Da

01 análise das provas apresentadas, concluiu-se que, entre as irregularidades apontadas na
02 denúncia que deu origem ao Processo Administrativo nº 01/2012, merecem destaque dois
03 tópicos, sendo: 1. Os contratos **CESSÃO TEMPORÁRIA DE ÁREA** e aditivo, firmados entre a
04 **ASSOCIAÇÃO CLUBE DOZE DE AGOSTO**, representada pelos senhores José Mendes
05 Damian, como presidente e Carlos Alberto Zago como 1º Vice-Presidente e a empresa **LGL**
06 **PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO DE PRODUTOS FONOGRAFICOS LTDA**,
07 representada pelo seu administrador, **LEANDRO GASPAR LEMOS**, e 2. os procedimentos
08 adotados pela Diretoria Executiva na recuperação de antigos sócios para retornarem ao quadro
09 social do Clube. **1. DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM A EMPRESA LGL**, O primeiro
10 contrato com a LGL foi assinado em 14/10/2010, com vigência até 30/03/2013, previa o
11 pagamento da importância de R\$200.000,00, mais as faturas de água; luz; IPTU; participação
12 na receita do estacionamento e cumprimento de todas as exigências legais. Dessas obrigações
13 relacionadas no referido contrato, conforme consta do relatório (fls. 105 a 110) do escritório de
14 advocacia Kissao e Oliveira Filho, contratado pelo Clube, fora inadimplidos os seguintes
15 valores: Débitos de água, luz e IPTU R\$ 66.869,36, Participação estacionamento... R\$
16 50.000,00.TOTAL R\$116.869,36.Também, pelo referido relatório, foram descumpridas as
17 seguintes cláusulas contratuais, as quais vieram a causar sérios transtornos e prejuízos à
18 administração da Associação, os quais deverão ser aferidos futuramente:Funcionamento do
19 estabelecimento sem as licenças da Floram, Fatma, Vigilância Sanitária, SUSP, bombeiros e
20 CELESC; Obras inacabadas; Não pagamento ou regularização das atuações impostas pela
21 SUSP, Fatma, Floram, Polícia Civil e danos a veículos de terceiros; Não contratação de seguros
22 de responsabilidade civil e serviços de atendimento médico e de urgência; Carência de pessoal
23 especializado em manutenção dos equipamentos e limpeza da área; Venda prévia de convites
24 para a festa de *réveillon* que não foi realizada, comprometendo a imagem do Clube; Poluição
25 sonora que motivou o registro de BO e inquérito administrativo no Ministério Público contra o
26 Clube. Ao tomar conhecimento das irregularidades que vinham sendo perpetradas pela
27 empresa locatária contra o patrimônio do clube e as restrições que vinham sendo impostas aos
28 seus associados, o Conselho Deliberativo interpelou a Diretoria Executiva acerca de tais
29 irregularidades e exarou suas determinações através dos ofícios CD 07/2010, 17/12/2010 e CD
30 03/2011, de 12/01/2011, os quais não foram respondidos. Foi somente após estas
31 determinações que, em 17/05/2011, o Conselho Deliberativo tomou conhecimento da existência
32 de um segundo contrato, pior, sem qualquer conhecimento por parte do Conselho, e assinado e
33 recontratado com vigência de nove anos, isto quando faltavam menos de 20 dias para as
34 eleições para escolha de uma nova diretoria. Referido contrato, sem qualquer legitimidade, foi
35 assinado pelas mesmas pessoas que assinaram o primeiro contrato, prevendo um aluguel anual
36 de R\$300.000,00, do qual foi recebida apenas a primeira parcela de R\$60.000,00. Assim sendo,
37 sem qualquer embasamento legal, a Diretoria Executiva, na pessoa do ex. presidente Damian,
38 simplesmente resolveu firmar um NOVO contrato por 9 (nove) anos, isto nos últimos dias de sua
39 administração, atingindo diretamente as três próximas administrações da instituição. Ao tomar
40 conhecimento desse novo contrato, o Conselho Deliberativo determinou que a nova Diretoria
41 Executiva, empossada em 01/04/2011, considerasse tal contrato nulo de pleno direito e
42 autorizou a contratação de um escritório de advocacia a fim de discutir judicialmente a
43 legalidade de tal contratação, já que as negociações com a outra parte se demonstraram
44 infrutíferas. Após consulta realizada a vários escritórios de advocacia, a escolha recaiu sobre o
45 escritório Kissao e Oliveira Filho, o qual realizou com êxito o seu trabalho nas seguintes ações:
46 Liminar para viabilizar a realização do Ironman Brasil 2011; Ação de cobrança dos valores
47 inadimplidos R\$116.869,36, ainda em tramitação perante o poder judiciário, Ação de
48 reintegração de posse do imóvel, já vencida; Ação de anulação do novo contrato, ainda em
49 trâmite autos n. 0027133-22.2011.8.24.0023 (023.11.027133-8); Referidos trabalhos jurídicos
50 tiveram um custo de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) para Clube. Além das ilegalidades
51 apontadas nos itens acima, todos os contratos e aditivos celebrados entre a Associação e a
52 empresa LGL foram elaborados por pessoas estranhas à Assessoria Jurídica da Associação e
53 em desacordo com o estabelecido no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 13 do Regimento
54 Interno, que prevê: Art. 13 - Integra o gabinete da presidência, um assessor jurídico ...§ 1º É
55 competência e atribuição do assessor jurídico: I – organizar, superintender e exercer as funções
56 de consultoria e assistência jurídica, visando à formulação de pareceres sobre o aspecto
57 jurídico de todos os assuntos pertinentes à associação e à preparação de atos, contratos,

01 acordos, termos de instrumentos que a obriguem para com terceiros. Existindo determinação
02 expressa do Regimento Interno, para que todos os contratos em que a Associação for parte
03 sejam elaborados pelo seu assessor jurídico, pessoa conhecedora da instituição e responsável
04 preparação dos seus atos e contratos, é injustificável a transferência desse encargo para
05 terceiro que não visava os interesses da entidade e sim seus próprios interesses. Também
06 irregular foi à representação da Associação nos contratos e aditivos firmados com a empresa
07 LGL, pois tais documentos foram assinados por pessoa incompetente para tal, ou seja, os
08 mesmos foram firmados pelo presidente José Mendes Damian e pelo 1º Vice-presidente Carlos
09 Alberto Zago, como representantes da Associação, o que fere as disposições do inciso III, do
10 artigo 63, e VII do artigo 68, ambos do Estatuto Social que estabelecem, *in verbis*: **Art. 63** É
11 competência e atribuição do presidente: {...} **III – assinar acordos, convênios e contratos,**
12 **em conjunto com o diretor da área a que for pertinente o objeto.** **Art. 68** É competência do
13 diretor de obras e patrimônio: {...} **VII – assinar com o presidente da Diretoria Executiva**
14 **contratos e demais documentos importantes afetos à sua área;** Na época, a pessoa
15 competente para assinar os referidos contratos, juntamente com o presidente era o Diretor de
16 Obras e Patrimônio, Sr. Luiz Alves Rodrigues ou, na sua ausência, a Diretora da Sede de
17 Jurerê, Sra. Patrícia Mendonça de Faria, porém, ambos, à revelia das disposições estatutárias,
18 foram substituídos pelo 1º Vice-presidente Carlos Alberto Zago, sem qualquer justificativa
19 plausível para tal. **2. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DOS ASSOCIADOS INADIMPLENTES.**
20 Os mesmos desmandos e a ausência de critérios objetivos ocorreram nas negociações com os
21 associados inadimplentes, causando sérios prejuízos à Associação. Para apurar o que de fato
22 ocorreu nesta seara, o Clube, de forma preventiva, contratou uma empresa de auditoria para
23 realizar o levantamento de possíveis prejuízos gerados pela diretoria executiva no procedimento
24 de recuperação de débitos e retorno dos antigos sócios e inadimplentes. Todo o processo de
25 resgate dos associados afastados foi discutido e aprovado pelo Conselho Deliberativo, onde a
26 Diretoria Executiva recebeu “carta branca” para realizar as referidas transações com o objetivo
27 de resgatar os sócios inadimplentes. Ocorre que, a suposta “carta branca” autorizada pelo
28 Conselho Deliberativo não representaria a concessão de poderes ilimitados, mas sim a
29 concessão de poderes negociais que se enquadrassem dentro dos limites estabelecidos pelo
30 Estatuto Social e pelo Regimento Interno. Tal autorização não poderia representar uma
31 irresponsabilidade e cancelar atitudes administrativas que viessem a trazer substanciais
32 prejuízos para a instituição. Cabe aqui reiterar que qualquer forma de recuperação de sócios
33 antigos e inadimplentes, só poderia ser feita em bases estatutária e jamais de forma gratuita ou
34 com renúncia de receita. A esse respeito estabelece o artigo 83 do Estatuto Social: Art. 83 Com
35 o objetivo de resgatar créditos pendentes e recuperar os associados inadimplentes, o Conselho
36 Deliberativo poderá aprovar, por proposição da Diretoria Executiva, plano especial concedendo
37 descontos e anistia de juros e multa, **mediante despacho fundamentado em processo**
38 **administrativo de transação devidamente instruído.** Como se depreende do Relatório
39 Auditoria de folhas 124 a 135 dos autos, foram dezenas de casos em que Clube, além de não
40 receber os valores dos parcelamentos realizados, tais associados, pagando uma única
41 mensalidade, voltaram à condição de associados, passaram a usar as dependências do Clube e
42 deixaram de pagar, tanto o parcelamento como, mas mensalidades vincendas, tendo que ser
43 novamente excluídos. Ressalte-se ainda que, de todas essas concessões não foi encontrado
44 um único processo em que tenha havido parecer técnico e despacho fundamentado, conforme
45 determina o Estatuto Social. Dos 77 (setenta e sete) processos analisados pela auditoria, fls.
46 134 e 135, foi constatado que houve renúncia de receita no valor de R\$ 618.822,75 (seiscentos
47 e dezoito mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), além de vários
48 processos com a anotação “zerado o débito”, sem que soubesse contabilmente se houve o
49 respectivo pagamento. **3. DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA** Em respeito ao
50 princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, o Representado foi notificado para
51 se manifestar acerca do processo administrativo em relação às irregularidades apontadas,
52 sendo que foi encaminhada, juntamente com notificação, cópia completa do processo, fls.158
53 para que o Representado tivesse total ciência dos fatos contra ele imputados. Por intermédio de
54 seu advogado, Dr. Ricardo Brandt Naschenweng, OAB/SC 10.344, o Representado teve amplo
55 acesso aos autos e apresentou manifestações de fls. 160/161, 168/196 e, por fim, apresentou
56 alegações finais nas fls. 310/312. Por tudo que consta dos autos, não há que se cogitar
57 qualquer tipo de ofensa aos preceitos do contraditório e da ampla defesa, podendo então, o

01 Conselho Deliberativo se pronunciar, com base no presente Processo Disciplinar, acerca das
02 infrações cometidas pelo ex. Presidente Executivo. **4. DA RESPONSABILIDADE**
03 **ADMINISTRATIVA. Da responsabilização do ex-presidente José Mendes Damian pelos**
04 **prejuízos causados à ASSOCIAÇÃO CLUBE DOZE DE AGOSTO:** Ficando amplamente
05 provado que o ex-presidente José Mendes Damian exorbitou os poderes que lhe foram
06 atribuídos pelo Estatuto Social e Regimento Interno da Associação Clube Doze de Agosto e
07 realizou uma administração temerária que causou sérios prejuízos à instituição, deverá ser ele
08 enquadrado nas disposições do artigo 64 do Estatuto, que assim prescreve: Art. 64 O
09 presidente da Diretoria Executiva responde ilimitadamente pelos danos causados à sociedade
10 por ação ou omissão no exercício do cargo, sem prejuízo das responsabilidades a serem
11 apuradas através de processo administrativo devidamente instaurado. Em razão das
12 disposições do artigo 64, do Regimento Interno, deverá o Sr. José Mendes Damian, ex-
13 presidente da Associação Clube Doze de Agosto, ser responsabilizado pelo prejuízo de R\$
14 R\$116.869,36 (Cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis
15 centavos) causado à Associação em decorrência da celebração de contrato irregular com a
16 empresa LGL e da não cobrança das parcelas de IPTU, luz, água e parcelas de aluguel do
17 estacionamento, mais eventuais danos morais que será ainda fixado. **5. DA**
18 **RESPONSABILIDADE CÍVEL.** Tendo em vista a desorganização contábil e demais problemas
19 que imperou no clube durante a gestão do Representado, não foi possível fazer uma apuração
20 acerca do prejuízo TOTAL financeiro. Somente com o trabalho de um serviço de auditoria
21 contábil poder-se-á apurar com exatidão os valores a serem ressarcidos ao clube. Cabe
22 salientar, que a auditoria realizada pela empresa VGA e Valério Matos auditores independentes
23 foi de forma simples somente para levantar as negociações em atraso. Sob o aspecto da
24 imagem do clube Representante, esta dispensa maiores comentários, até porque os próprios
25 associados não puderam usufruir da associação, afinal, todo o desgaste causado pelo
26 Demandado à instituição, deve ser analisado judicialmente sob o aspecto do dano moral. **6.**
27 **DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E PENALIDADES APLICÁVEIS:** A definição de Infração
28 Disciplinar é aquela descrita no artigo 43 do Regimento Interno, que assim estabelece: **Art. 43**
29 Considera-se infração disciplinar todo ato, ação ou omissão de associado de qualquer
30 categoria, de dependente, de membro (s) do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva, do
31 Conselho Fiscal (efetivos ou suplentes) ou de ocupante de cargo ou função, que possam ferir a
32 dignidade, o decoro ou a integridade física de pessoas, dificultar a eficiência do serviço, causar
33 prejuízo de qualquer natureza, além da inobservância às normas estatutárias ou regimentais da
34 associação. No caso do ex-presidente José Mendes Damian, o mesmo causou sérios prejuízos
35 à Associação e descumpriu as normas estatutárias e regimentais, cujas infrações disciplinares
36 estão descritas no Art. 44 do Regimento Interno: **Art. 44** Para os efeitos deste Regimento, e de
37 aplicação das penalidades previstas no art. 45, as infrações disciplinares passíveis de punição
38 estão assim tipificadas: **IV – com pena de destituição de cargo ou função:** {...} d) praticar ato
39 ou omissão que possa comprometer o patrimônio, prejudicar a eficiência do serviço ou causar
40 prejuízo de qualquer natureza à associação. **V – com penalidade de exclusão:** {...} d) não
41 reparação de dano causado à associação; e) a prática, dentro e fora do ambiente social, de atos
42 danosos que comprometam o nome e o conceito da associação; **Art. 45** São penas
43 disciplinares: {...} III – suspensão; IV – exclusão do quadro social; V- destituição de cargo
44 decorrente de eleição ou homologação; {...} § 4º A penalidade prevista no inciso V, aplicada a
45 membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, eleitos ou
46 homologados pelo Conselho Deliberativo, podem ser cumuladas com as previstas nos incisos III
47 e IV. **7. CONCLUSÃO** Antes o exposto, a Comissão de Ética e Disciplina sugere a este Egrégio
48 Conselho Deliberativo o acolhimento do presente relatório e a adoção das seguintes
49 providências: 1. A exclusão, do Ex-Presidente José Mendes Damian, do quadro associativo da
50 Associação Clube Doze de Agosto; 2. A contratação de uma empresa especializada em
51 serviços de auditoria contábil para efetuar a apuração e o levantamento de todos os prejuízos
52 elencados nos tópicos acima; 3. O ajuizamento de ações judiciais no intuito de responsabilizar o
53 senhor José Mendes Damian pelos prejuízos causados à Associação, bem como a condenação
54 do mesmo pelos danos morais incorridos pela instituição. É este, Senhor Presidente, o
55 **RELATÓRIO CONCLUSIVO** que, pugnando pela sua acolhida, submetemos à elevada
56 consideração desse Egrégio Conselho Deliberativo da Associação Clube Doze de Agosto.
57 Florianópolis, 08 de outubro de 2014. **Paulo Ernani da Cunha Tatim – Presidente,**

01 **Sandro Barreto – Relator, Leonardo Sohn Nogueira Ramos – Membro**”. Finalizada a leitura
02 do Relatório pelo Vice Presidente, o Senhor Presidente retoma a palavra para dizer que a Mesa
03 Diretora, recebeu este documento, na ultima reunião do Conselho Deliberativo, e teve a
04 preocupação de estudar um pouco o assunto, levantar o melhor possível de informações para
05 que os Senhores Conselheiros pudessem, a luz da razão, se manifestar ou não, e se
06 posicionar. Eu, Presidente do Conselho Deliberativo, isolado, sem a concordância do Vice
07 Presidente e do Secretario deste Conselho Deliberativo, entendo a situação a minha maneira,
08 advogado que sou, pelo conhecimento que tenho, e parte do que esta sendo discutido, e
09 preocupado com o que pode ainda vir em razão deste processo, decidi emitir também uma
10 posição pessoal, como Presidente deste Conselho Deliberativo que coloco para os Senhores
11 Conselheiros como segue: “Senhores Conselheiros. Esta Mesa Diretora recebeu da Comissão
12 de Ética deste Conselho Deliberativo, relatório sobre o processado do Ex Presidente do Clube,
13 José Mendes Damian e resolve se manifestar firmemente, de forma a levantar preocupação por
14 uma análise mais acurada e decisão mais sábia, eis que assim entendo. Citam no Relatório dois
15 tópicos: 1 – Contrato de Cessão Temporária e Aditivo firmados entre o Clube Doze e LGL
16 Produções Artísticas e Comercio de Produtos Fonográficos Ltda; 2 – Procedimentos adotados
17 pela Diretoria de Jose Mendes Damian na tentativa de recuperação de antigos sócios. No Item
18 1, citam a falta de pagamento pela LGL de: débitos de água, luz e IPTU R\$ 66.869,36,
19 Participação no estacionamento R\$ 50.000,00, T O T A L R\$ 116.869,36. Citam ainda outros
20 itens que poderão ser aferidos futuramente, como funcionamento sem licenças etc. Confirmam
21 que com a eleição do sucessor do Damian, Wilson Marcinko, este pode num relance avaliar a
22 situação e propor Ação Jurídica imediata, para corrigir tal situação, sendo contratado o
23 Escritório Kissao & Oliveira Filho. Os trabalhos efetuado pelos contratados foi realmente
24 eficiente e a reintegração de posse do local foi imediata bem como a realização do Iron Man foi
25 mantida. Restaram somente a Ação de Cobrança dos valores inadimplidos de R\$ 116.869,36 e
26 a Ação de Anulação do contrato, que ainda está em trâmite na Justiça. Ora Senhores
27 Conselheiros, convenhamos. Citam quatro Ações, com duas resolvidas e o Clube liberado e
28 duas ainda em tramitação na Justiça que podem trazer resultados positivos para o Clube 12.
29 Senhores Conselheiros, se tramitam em Juízo e podem ser favoráveis ao nosso Clube, como
30 punir o Ex Presidente agora? Não seria mais correto e justo, aguardar o resultado das Ações e
31 tomar as providências cabíveis? Sobre o Item 2, Plano de Recuperação dos Associados
32 Inadimplentes, também a Comissão de Ética não se preocupa em maior cautela e indica a
33 exclusão do Ex Presidente. Este assunto era discutido exaustivamente nas Reuniões do
34 Conselho à época e na Reunião do dia 16/12/2009, tratando da matéria o então Presidente
35 José Mendes Damian, com a palavra, se manifestava dizendo ter intenções de criar um plano
36 de ação para trazer sócios de volta às atividades do Clube e houve muitas manifestações a
37 saber: “O Conselheiro Heraldo Blun S. Thiago solicita a palavra para dizer que renegociação
38 com sócio é uma coisa difícil e tão complicada que isto sim, merece dar carta branca para a
39 Diretoria para que ela faça o que quiser “..... O Sr. Presidente do Conselho retoma a palavra
40 para dizer que há uma proposta para que se deixe livre a Diretoria para tomar as atitudes que
41 lhe convier nesta questão específica de inadimplência “O Conselheiro Wilson Jose Marcinko
42 solicita a palavra para reforçar a proposta apresentada...O Conselheiro Davi Schilisting diz que
43 então temos que dar carta branca à Diretoria para que ela tome essas atitudes....O Sr.
44 Secretário do Conselho Deliberativo, Marco Apolo, usa da palavra para dizer que pensa que
45 tudo o que se esta falando aqui agora já está dentro da carta branca que este Conselho deve
46 dar à Diretoria Executiva..... O Sr. Presidente do Conselho Deliberativo retoma a palavra para
47 colocar em votação a proposta para que a Diretoria Executiva tenha a liberdade para gerir este
48 ponto específico que nós debatemos aqui....Em Votação. Os Conselheiros que aprovam
49 permaneçam como estão....Aprovado por Unanimidade! Em vista da clara intenção e decisão do
50 Conselho Deliberativo à UNANIMIDADE, oferecendo à Diretoria TOTAL LIBERDADE para que
51 tome as atitudes que lhe convier, entendemos que não há como se julgar, culpar nem condenar
52 ninguém à luz da razão e do Direito. Para qualquer coisa que se fizesse, havia autorização do
53 Conselho Deliberativo da época. Por esta razão, entende a Mesa Diretora que este Conselho
54 Deliberativo deve dar recebimento à presente peça processada e NEGAR PROVIMENTO, SEM
55 APONTAR CULPABILIDADE NEM INDICIAMENTO, aguardando-se o resultado das demandas
56 judiciais em curso, para futuras providencias cabíveis. Entendo deva ser arquivado o Processo
57 n. 01/2012, e que nenhuma anotação seja efetuada na ficha social do Ex Presidente José

01 Mendes Damian. É minha decisão. Alexandre Evangelista Jr. **Presidente do Conselho**
02 **Deliberativo**". Entendo que esta matéria não deva mais ser discutida hoje nesta reunião, pois
03 já foi bastante discutida neste Conselho Deliberativo, vamos apenas colocar em votação as
04 propostas apresentadas. Após vários debates e discussões sobre as propostas de votação, o
05 Senhor Presidente coloca em votação a decisão de que este Conselho Deliberativo através do
06 recebimento e leitura do Relatório e Conclusões Finais, da Comissão de Ética e Disciplina,
07 referentes ao Processo Administrativo contra o ex Presidente Jose Mendes Damian, recebe o
08 presente relatório, nega o seu provimento, mantém temporariamente suspenso este processo,
09 até que se tenha a decisão das ações citadas que estão tramitando em juízo. Em votação.
10 Aprovado com a abstenção do Conselheiro e Membro da Comissão de Ética e Disciplina
11 Leonardo Sohn Nogueira Ramos. Dando continuidade passamos ao item quatro da "Ordem do
12 dia" - Apreciação e definição de data de Assembleia Geral para eleições gerais do Clube. A
13 Mesa Diretora do Conselho Deliberativo, analisando as datas e possibilidades, chegou a
14 sugestão de vinte e quatro de março do corrente, para a realização das eleições do Clube Doze
15 de Agosto, por ser o ultimo dia que esta gestão tem para fazer cumprir conforme o Estatuto
16 Social, as deliberações para a eleição. De qualquer maneira temos que hoje decidir, a chamada
17 da Assembleia Geral, para a realização das eleições, bem como da designação de uma
18 Comissão Eleitoral que irá presidir e acompanhar todo este processo. Com a concordância de
19 todos o Conselheiros presentes fica aprovado a realização da Assembleia Geral para as
20 Eleições a ser realizada no dia vinte e quatro de março do corrente, das dezesseis as dezenove
21 horas, na Sede de Coqueiros. Continuando passamos ao item cinco da "Ordem do Dia" -
22 Apresentação de relatório da Diretoria Executiva pelo Sr. Presidente. Com a palavra o
23 Presidente de Diretoria Executiva que diz que esta sendo preparado um relatório da atual
24 gestão, e nossa ideia é mostrar o que será este relatório, que será feito através de
25 apresentação em revista com toda a prestação de contas da gestão, colocando os principais
26 pontos mais importantes durante nossa gestão. Todos os assuntos importantes foram decididos
27 juntamente com este Conselho Deliberativo que sempre esteve presente atuando junto com a
28 Diretoria Executiva. Quem irá apresentar será a Assessora de Comunicação Social Sra. Edneia
29 Moraes. Com a palavra a Sra. Edneia Moraes que faz a apresentação em tela da parte textual
30 da prestação de contas da Gestão Atual. Informa, que esta parte textual já esta quase pronta,
31 faltando ainda a parte gramatical. Todo este relatório de gestão sairá em revista, que terá
32 bastante destaque nos projetos e atividades ao longo desta gestão. Vai ser apresentada toda a
33 fase da atual Gestão, comoo projeto da Sede Social, parceira com o grupo Novo Brasil e
34 reforma da Sede de Coqueiros e alteração do novo Estatuto, pagamento da divida com o INSS,
35 informando toda a parte desta negociação e demais assuntos principais ao longo desta nova
36 Gestão. Na parte de esportes teremos todas as informações dos atletas do Clube que tiveram
37 grande destaque. Ainda, nas atividades das sedes de Coqueiros e Jurere, todos os eventos,
38 dando bastante desta que para o aniversario do Clube, que foi realizado em parceria com o
39 P12, e foi um sucesso. Esta revista trará também, uma pesquisa de satisfação, feita com os
40 associados, para sabermos a opinião dos mesmos sobre a gestão. Então, Senhores
41 Conselheiros, é basicamente isso, estamos na parte de finalização e em breve será,
42 encaminhado um exemplar para cada associado. Passamos ao item seis da "Ordem do Dia" -
43 Assuntos Gerais. O Conselheiro Flavio Walter Meyer solicita a palavra para dizer que com
44 relação a convidados que podem adentrar no Clube mediante a presença de um associado, e
45 hoje temos uma frequência de diversas pessoas nas sedes de Jurere e Coqueiros. Sou um
46 frequentador assíduo da sede de Jurere e há relato de uma situação bem dolorosa que já
47 aconteceu há um tempo, de um c asal amigo, que numa festividade teve a infelicidade em outro
48 Clube, de um dos filhos ter se encostado a um poste recebendo uma descarga elétrica e vindo a
49 falecer. Então é extremamente importante e gostaria que este Conselho desse seu aval, para
50 que essa Diretoria Executiva, em caráter de urgência, refizesse a rede de energia do camping.
51 Já presenciei, muitos veículos que bateram em postes, ficando fios desencapados, correndo o
52 risco de uma criança encostar-se a num fio desses e acontecer um acidente. Então, quero
53 registrar em Ata, essa solicitação em caráter de urgência, para que a Diretoria Executiva tome
54 as providencias para que não venham a acontecer acidentes. O Senhor Presidente do Conselho
55 solicita que seja constado em Ata, e já que estamos com a presença do Presidente da Diretoria
56 Executiva, que o mesmo tome as providencias cabíveis. O Presidente da Diretoria Executiva,
57 solicita a palavra para dizer que quando assumimos esta gestão, a rede elétrica, dentro dos

01 trailers e fora deles, eram irregulares e fizemos toda a rede elétrica individual de cada trailer. E
02 o que ainda esta faltando é a alimentação dos transformadores, até cada uma das ruas, dos
03 trailers e toda a sede. Temos que fazer um balanceamento de tudo para energizarmos aquela
04 área, fazendo então uma verificação de toda essa rede. O Senhor Presidente retoma a palavra
05 para fazer agradecimentos especiais a Comissão de Ética e Disciplina pelo excelente trabalho. A
06 Comissão de Reforma do Estatuto que trabalhou arduamente para a realização da alteração do
07 nosso Estatuto. Agradecer a todos os Conselheiros pela participação atuante sobre todos os
08 aspectos nesta gestão. O Senhor Secretário, usa da palavra, para, em forma de justiça, fazer
09 um elogio á funcionaria Ana Lucia Pimenta, pelo excelente trabalho junto a esta Secretaria do
10 Conselho Deliberativo. Cito ainda, que esta profissional atende, também, a Secretaria da
11 Diretoria Executiva e exatamente com a mesma eficiência. Atuamos muitos anos juntos e posso
12 atestar sua fidelidade e seu auto grau de profissionalismo. Muito Obrigada Ana! O Senhor
13 Presidente pergunta se mais algum Conselheiro gostaria de se manifestar em Assuntos Gerais.
14 Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Conselho Deliberativo encerrou a presente
15 sessão e eu, Marco Apolo de Freitas, Secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim
16 e demais membros da Mesa Diretora.
17
18
19

ALEXANDRE EVANGELISTA JR
Presidente

MARCO APOLO DE FREITAS
Secretário

